



TC 014.988/2018-6

DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Maria do Socorro Almeida Waquim (peça 16), para atendimento ao Ofício de Citação 1396/2018-TCU/Secex-TCE (peça 14).

Considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório, bem como a delegação de competência conferida pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman (art. 1º, inciso III, da Portaria-MINS-ASC nº 10/2017), concedo a prorrogação de prazo na forma solicitada, por 15 (quinze) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 2 de outubro de 2018.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário